



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E D I T A L N° 5743

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE VELAS

Catarina de Oliveira Cabeceiras, Presidente da Câmara Municipal de Velas, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Velas, foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Galeria Espaço+ (Auditório Municipal) – Avenida da Conceição

Secção de voto n.º 2 - Galeria Espaço+ (Auditório Municipal) – Avenida da Conceição

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Velas, 04 de dezembro de 2025.

A Presidente da Câmara

CATARINA DE
OLIVEIRA
CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA
DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2025.12.04 14:48:59 -
01:00